

**RESULTADO PRELIMINAR DA REABERTURA DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE FISCAL DO MEIO AMBIENTE.****CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO****1 - NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.**

Inscrição	Nome	Cargo	Local do Cargo
491006927	Roger Willian Alves	Fiscal do Meio Ambiente - FLORAM	FLORAM

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 Em virtude da regra inserta no item 4.12 do Edital nº. 012, de 15 de agosto de 2014, na análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 11 de setembro de 2014.

Fundação Getulio Vargas